



## **EDITAL PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO DO STAND DO SEBRAE NA 11ª EDIÇÃO DA BRAZIL TRAVEL MARKET (BTM) – FORTALEZA/CE**

### **PREÂMBULO**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor de turismo, a se inscreverem para participação no Stand do Sebrae Ceará na 11ª edição da BRAZIL TRAVEL MARKET (BTM) que será realizada de 20 a 21 de Outubro de 2022, em Fortaleza/CE.

### **1. OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresas do setor de Turismo Receptivo (Agências de Viagem e Guias de Turismo), para participar do stand do SEBRAE na 11ª edição da BRAZIL TRAVEL MARKET (BTM). As inscrições devem ser feitas pelo número do CNPJ (Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O Presente edital visa selecionar até 3 (três) empresas do setor de Turismo Receptivo (Agências de Viagem ou Guias de Turismo) para participar como expositor no stand do SEBRAE/CE, durante a 11ª edição da BRAZIL TRAVEL MARKET (BTM), com objetivo de proporcionar acesso ao evento, oportunizando negociação, venda de produtos e serviços além de intercâmbio para inovação de produtos e processos, alianças, parcerias e ações de comercialização.

### **3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA**

- 3.1. Ser Microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 3.2. Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
- 3.3. Estar localizado na Região do Cariri Cearense.
- 3.4. Realizar serviço voltado ao turismo receptivo a ser analisado pela equipe de seleção deste edital.
- 3.5. Cumprir as regras estabelecidas pelo Manual do Expositor do Evento.

### **4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE**

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará locando e ambientando o stand na 11ª edição da BRAZIL TRAVEL MARKET (BTM) que atenderá aos clientes selecionados neste edital.



Obs.: O SEBRAE/CE não se responsabilizará pela alimentação, transporte e hospedagem dos selecionados.

## 5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 19 de Outubro de 2022 com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado neste edital.

## 6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <https://forms.gle/ud3nyPvxE23wwSHk7>

6.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia 19 de Outubro de 2022 às 17:00 h

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**

- I. Empresa que não atua no setor de turismo receptivo ou agência;
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 3.600.000,00/ano;
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE;
- IV. Empresa com produto/serviço incompatível com a temática do evento;
- V. Indisponibilidade de participar de todos os dias do evento (20 e 21 de Outubro);

7.4 Serão selecionadas as inscrições que primeiro forem realizadas através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.



## 8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. A lista dos participantes selecionados será divulgada no site <http://www.ce.sebrae.com.br>

## 9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- I Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE** e demais informações necessárias para o relatório final do evento;
- III Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (Deslocamento, Hospedagem, alimentação e qualquer outro custo não assumido pelo SEBRAE – vide item 4 deste edital).

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

**10.1.** Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

**10.2.** As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento (como expositores), sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE investiu na aquisição do stand.

**10.3.** No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Juazeiro do Norte, 14 de Outubro de 2022.